DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2026.

Edição 4637 | Páginas: 05

9ª LEGISLATURA | 4ª SESSÃO LEGISLATIVA | 70º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
c) Deputado Isamar Júnior;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Rárison Barbosa;
f) Deputado Coronel Chagas;
g) Deputado Armando Neto.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Lucas Souza.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice -Presidente;
c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
d) Deputado Marcos Jorge;
e) Deputado Isamar Júnior;
f) Deputada Aurelina Medeiros;
g) Deputado Dr. Meton.

Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:
a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
b) Deputada Catarina Guerra –Vice- Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Dr. Meton;
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice -Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Renato Silva;
e) Deputado Dr. Meton;
f) Deputado Gabriel Picanço;
g) Deputado Marcinho Belota.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Jorge Everton - Presidente;
b) Deputado Armando Neto - Vice- Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Neto Loureiro;
f) Deputado Renato Silva;
g) Deputado Marcos Jorge.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Neto Loureiro;
e) Deputado Armando Neto.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputada Catarina Guerra.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:
a) Deputado Armando Neto – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Isamar Júnior;
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:
a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Armando Neto;
e) Deputado Odilon.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
c) Deputado Rárison Barbosa;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Armando Neto.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
c) Deputado Odilon;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Catarina Guerra.

Comissão de Defesa das Prerrogativas Parlamentares:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputado Marcos Jorge;
f) Deputado Neto Loureiro – 1º Suplente;
g) Deputado Rárison Barbosa – 2º Suplente;
h) Deputado Dr. Meton– 3º Suplente;
i) Deputada Tayla Peres – 4ª Suplente;
j) Deputada Angela Águida Portella – 5ª Suplente.

Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Eder Lourinho;
e) Deputado Odilon.

Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcos Jorge
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputado Idázio da Perfil.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
c) Deputado Renato Silva;
d) Deputado Rárison Barbosa;
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:
a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
b) Deputada Catarina Guerra– Vice-Presidente;
c) Deputado Lucas Souza;
d) Deputada Tayla Peres;
e) Deputado Odilon.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Meton;
d) Deputado Marcinho Belota;
e) Deputado Lucas Souza.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
d) Deputado Marcinho Belota;
e) Deputado Renato Silva;
f) Deputado Eder Lourinho – 1º Suplente;
g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida Portella;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Rárison Barbosa.

SUMÁRIO

Mesa Diretora
- Atos da Mesa Diretora nº 033 a 036/2026 02

Superintendência Legislativa
- Decretos Legislativos nº 003 e 004/2026 03
- Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2026 03

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Resoluções nº 6060 a 6063/2026 04

Superintendência de Compras
- Autorização de Contratação Direta - Processo Eletrônico nº 067/2026 05

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA
Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 033/2026
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o desenvolvimento funcional na carreira, mediante Progressão Funcional por Qualificação, ao servidor efetivo integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme abaixo relacionado, o qual cumpriu os requisitos exigidos no art. 64, I, II, III e §1º a §7º, da Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, para que possam gozar dos benefícios legais.

Art. 2º Nos termos do anexo VI da Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, e suas alterações, àqueles servidores que fizeram jus à Progressão Funcional por Qualificação terão acréscimo remuneratório de 10% por padrão progredido.

§ 1º Aos servidores de nível fundamental: progressão de um padrão quando concluído o nível médio; mais um padrão quando concluído curso de graduação; e mais um padrão quando concluída uma especialização com carga horária mínima de 360h, ou mestrado ou doutorado;

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora surte efeitos a partir de novembro de 2025.

Nº	Mat.	Nome	Cargo	Nível	Padrão Anterior	Padrão Atual	Requisitos Atendidos	
							Nota APD	Escolaridade
1	15780	Samuel Alves de Franca	Auxiliar Administrativo/ Auxiliar Legislativo	ALE/AXL	VIII	IX	97,5	Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em **Gestão Ambiental e Sustentabilidade (420h).**

Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2026.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente
Deputado Estadual Renato Silva
1º Secretário
Deputada Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária

ATO DA MESA DIRETORA Nº 034/2026
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o desenvolvimento funcional na carreira, mediante Progressão Funcional por Qualificação, a servidora efetiva integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme abaixo relacionados, a qual cumpriu os requisitos exigidos no art. 64, I, II, III e §1º a §7º, da Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, para que possam gozar dos benefícios legais.

Art. 2º Nos termos do anexo VI da Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, e suas alterações, àqueles servidores que fizeram jus à Progressão Funcional por Qualificação terão acréscimo remuneratório de 10% por padrão progredido.

§ 3º Aos servidores de nível superior: progressão de um padrão quando concluída uma especialização com carga horária mínima de 360h; mais um padrão quando concluído um mestrado; e mais um padrão quando concluído um doutorado.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora surte efeitos a partir de janeiro de 2026.

Nº	Mat.	Nome	Cargo	Nível	Padrão Anterior	Padrão Atual	Requisitos Atendidos	
							Nota APD	Escolaridade
1	29865	Carmina Jhully Sousa Santos	Economista/ Analista Legislativo	ALE/AL	II	III	100	Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em **Contabilidade Pública**. (420h)

Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2026.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente
Deputado Estadual Renato Silva
1º Secretário
Deputada Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária

ATO DA MESA DIRETORA Nº 035/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o desenvolvimento funcional na carreira, mediante Progressão Funcional por Qualificação, a servidora efetiva integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme abaixo relacionada, a qual cumpriu os requisitos exigidos no art. 64, I, II, III e §1º a §7º, da Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, para que possam gozar dos benefícios legais.

Art. 2º Nos termos do anexo VI da Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, e suas alterações, àqueles servidores que fizeram jus à Progressão Funcional por Qualificação terão acréscimo remuneratório de 10% por padrão progredido.

§ 3º Aos servidores de nível superior: progressão de um padrão quando concluída uma especialização com carga horária mínima de 360h; mais um padrão quando concluído um mestrado; e mais um padrão quando concluído um doutorado.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora surte efeitos a partir de janeiro de 2026.

Nº	Mat.	Nome	Cargo	Nível	Padrão Anterior	Padrão Atual	Requisitos Atendidos	
							Nota APD	Escolaridade
1	29864	Emanuelly Medeiros Silva	Analista Legislativo/ Analista de Sistemas	ALE/AL	II	IV	96	Curso de Pós-graduação *Latu Sensu*, em nível de Especialização, em **Desenvolvimento Orientado a Objetos com Java** (420h). Curso de Pós-Graduação Stricto *Sensu*, em nível de Mestrado em **Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação** (465h).

Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente
Deputado Estadual Renato Silva
1º Secretário
Deputada Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária

ATO DA MESA DIRETORA Nº 036/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o desenvolvimento funcional na carreira, mediante Progressão Funcional por Qualificação, a servidora efetiva integrante do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme abaixo relacionada, a qual cumpriu os requisitos exigidos no art. 64, I, II, III e §1º a §7º, da Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, para que possam gozar dos benefícios legais.

Art. 2º Nos termos do anexo VI da Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, e suas alterações, àqueles servidores que fizeram jus à Progressão Funcional por Qualificação terão acréscimo remuneratório de 10% por padrão progredido.

§ 2º Aos servidores de nível médio e nível médio técnico: progressão de um padrão quando concluído o nível superior; mais um padrão quando concluída uma especialização com carga horária mínima de 360h; e mais um padrão quando concluído um mestrado ou doutorado;

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora surte efeitos a partir de janeiro de 2026.

Nº	Mat.	Nome	Cargo	Nível	Padrão Anterior	Padrão Atual	Requisitos Atendidos	
							Nota APD	Escolaridade
1	27368	Eduarda Silva dos Santos	Técnico Legislativo/ Assistente Legislativo	ALE/TL	IV	V	99	Curso de Pós-graduação *Latu Sensu*, em nível de Especialização, em **Gestão de Pessoas: Treinamento e Desenvolvimento.**

Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente
Deputado Estadual Renato Silva
1º Secretário
Deputada Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2026

Declara de utilidade pública o Instituto Amazônia do Brasil – Iabra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual n. 050, de 12 de novembro de 1993, o Instituto Amazônia do Brasil – Iabra, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 15.098.370/0001-80.

Parágrafo único. À entidade, a que se refere o *caput* deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 31 de março de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2026

Concede a comenda História Viva de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda História Viva de Roraima, instituída pelo Decreto Legislativo nº 009, de 23 de novembro de 1999, às pessoas abaixo, pelos relevantes serviços e contribuições em prol do fortalecimento do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima – Sinjoper:

I - Maria de Fátima Oliveira;
II - Sebastião Valentim dos Santos;
III - Marcelo Lopes Bussachi;
IV - Sueli Ruiz da Silva;
V - Elizabete Santos de Souza;
VI - Maris de Lourdes Farias;
VII - Plínio Vicente da Silva;
VIII - Janete Santos de Azevedo Cruz;
IX - Ana Elizabete Freitas Jaguaribe;
X - Taylor Nunes Pereira;
XI - Manoel Fernando Soares Estrella;
XII - Expedido Araújo Perônico;
XIII - Pedro Mário da Silva Costa;
XIV - José Raimundo Rodrigues Silva;
XV - Gustavo Abreu Lira;
XVI - Maria Goretti Leite Lima;
XVII - Adriana Cruz;
XVIII - Gilvan Costa;
XIX - Maria Aparecida de Lacerda.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 1º de abril de 2026.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

Declara de utilidade pública a Federação de Mesatenistas de Roraima (FEMERR) no Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,

no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do art. 185 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação estadual vigente, a Federação de Mesatenistas de Roraima

(FEMERR), associação privada, sem fins lucrativos, constituída em 01.09.2014, na Rua Temístovles Henrique Tribueiro, nº464, Asa Branca, municipio de Boa Vista - Roraima, devidamente inscrita sob o CNPJ 21.154.753/0001-21.

Art. 2º À entidade a que se refere o art. 1º desde Decreto Legislativo aplicam-se os direitos, vantagens e obrigações constantes da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

LUCAS SOUZA
DEPUTADO ESTADUAL – PL
JUSTIFICATIVA

A **Federação de Mesatenistas de Roraima (FEMERR)** exerce papel de relevante interesse social, esportivo e educacional no Estado de Roraima, sendo responsável pela difusão, organização e fortalecimento do **tênis de mesa** em todas as suas vertentes: educacional, de inclusão social e de alto rendimento.

Sua atuação contribui diretamente para o **desenvolvimento humano**, a **formação cidadã** e o **fortalecimento do esporte como instrumento de transformação social**, atendendo a públicos de diferentes faixas etárias e condições socioeconômicas.

A FEMERR tem se destacado na **formação de novos talentos esportivos**, identificando e preparando atletas que representam o Estado em competições estaduais, nacionais e internacionais. O reconhecimento de **utilidade pública estadual** permitirá à federação ampliar seus projetos, captar recursos e celebrar parcerias institucionais que garantam a continuidade e expansão de suas ações, consolidando Roraima no cenário esportivo brasileiro.

Além do aspecto competitivo, a federação tem um forte compromisso com a **inclusão social e a educação pelo esporte**, desenvolvendo atividades que envolvem **crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência**, estimulando o convívio social, a disciplina, a superação e a qualidade de vida. A ampliação desses projetos, viabilizada pelo reconhecimento oficial, beneficiará um número ainda maior de cidadãos, democratizando o acesso à prática esportiva.

No campo **econômico e comunitário**, a FEMERR também contribui para o fortalecimento da economia local por meio da realização de **eventos e campeonatos esportivos**, que movimentam o turismo, o comércio e os serviços nos municípios, gerando emprego, renda e visibilidade positiva para o Estado. Ao incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis, a federação também atua preventivamente na **redução de custos em saúde pública**, estimulando o bem-estar físico e mental da população.

Com a **declaração de utilidade pública**, a FEMERR poderá formalizar **parcerias com o poder público, instituições de ensino e iniciativa privada**, facilitando o acesso a editais, convênios e recursos destinados à promoção do esporte e ao desenvolvimento social. Esse reconhecimento fortalecerá sua estrutura organizacional e ampliará o alcance de seus projetos.

Diante de sua **relevância social, esportiva e educacional**, a concessão do título de **utilidade pública estadual à Federação de Mesatenistas de Roraima – FEMERR** constitui medida de justiça e reconhecimento à dedicação de uma entidade que há anos contribui para o **progresso social e o fortalecimento do esporte em Roraima**, transformando vidas por meio do tênis de mesa.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 6060/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) WELLINGTON DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 34214, para usufruto no período de 29/04/2026 a 28/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6061/2026-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a concessão de férias do(a) servidor(a) BIANCA SENA MAGALHAES**, matrícula: 34450,** efetuada por meio da Resolução nº 5548/2026-SGP de 01.04.2026, publicada no Diário da ALE nº 4621 de 01.04.2026, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 02/04/2026.

Boa Vista – RR, 29 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6062/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THAIS HELENA DE ALBUQUERQUE FARIAS, matrícula: 34162, CPF: *.879.282-**** do Cargo Comissionado de SPO-VII Assistente Técnico de Planejamento**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Boa Vista, 29 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6063/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MATHEUS CAETANO FREIRE, matrícula: 30871, CPF: *.980.612-**** do Cargo Comissionado de CR-V Assistente Técnico**,** integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Boa Vista, 29 de abril de 2026.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ELETRÔNICO N° 067/2026 (INEXIGIBILIDADE N° 06/2026)

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir.

Considerando que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos ou serão atendidos oportunamente, conforme informado pela Superintendência de Compras;

Considerando as justificativas acerca da necessidade da contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR no evento "15º Redes WeGov", promovido pela empresa WeGov – Treinamento para Gestão Pública LTDA, na modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, a ser realizado nos dias 28 e 29 de abril de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, apresentadas pelo Órgão Técnico no ETP e Termo de Referência;

Considerando que o valor ofertado a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-ALE/RR foi justificado na forma do art. 23, §4° da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a análise jurídica realizada pela Procuradoria Geral e de conformidade pela Controladoria Geral;

Considerando a análise de disponibilidade orçamentária realizada pela Superintendente de Planejamento e Orçamento – SPO-ALE/RR;

Considerando a incidência da hipótese delineada no inciso III, alínea "f" e §3° do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

Acolho a análise da Superintendência de Compras e demais informações constantes dos autos e, no exercício das competências estabelecidas pelo cargo de Superintendente Geral, delibero nos seguintes termos:

a. AUTORIZO, com fulcro no inciso III, alínea "f", §3° do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação ora pretendida;

b. AUTORIZO, a realização da despesa no valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**;

c. DETERMINO, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **WEGOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 21.922.841/0001-26,** com valor estimado total de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**;

d. DETERMINO que após emissão da Nota de Empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Seja realizado a disponibilidade desta junto ao sítio eletrônico oficial; e

e. DISPENSA-SE a elaboração do Contrato em razão dos arts. 95 e 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS
Superintendente Geral
Matrícula: 27012